



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5424/2021

Às 10 horas do dia 22 de outubro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicada como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 189/2021, tipo Menor por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, foi protocolado os envelopes da empresa LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.499.278/0001-10, às 10h05min.

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, e o valor final proposto pela empresa foi de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A Pregoeira, propôs ao representante a negociação do valor final, afim de obter desconto, não obtendo êxito na negociação, visto que o representante reafirmou o valor final de sua proposta e informou sua impossibilidade de conceder desconto.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. Foi verificado que a empresa LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Assim sendo, a empresa confirmou suas condições habilitatórias.

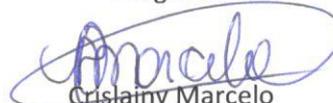
Após a classificação da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 10h21min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.


Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira


Crislainy Marcelo

Equipe de Apoio



Luciany Mary Leite & Cia Ltda

Equipe de Apoio